

Processo nº. 840617/2021

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022

Secretaria Municipal de Defesa Social.

Considerando que se observou a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, visando a aquisição via Inexigibilidade Processo de inexigibilidade de Licitação para Contratação de instrutor credenciado pela Polícia Federal para ministrar curso teórico e prático de tiro para armas de fogo de repetição, semiautomática, automática e armas não letais (Serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), para obtenção do porte funcional para os integrantes da Guarda Municipal de Várzea Grande-MT, com local para instrução prática e serviço de monitoria nos moldes das normas vigentes.

Ante ao exposto, justifica-se a contratação considerando:

Considerando que a Guarda Municipal de Várzea Grande é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada, regida pelo princípio da hierarquia e disciplina, que exerce atividades de risco, para proteção do patrimônio, bens, serviços e instalações públicas municipais, conforme prescreve o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.142/2000, alterada pela Lei Municipal nº 4.166/2016.

A contratação de Instrutor Credenciado pela Polícia Federal, faz-se necessário para a qualificação profissional de todo efetivo da Guarda Municipal de Várzea Grande, como fim de celebrar acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal para a concessão do porte de arma de fogo funcional, tudo para atender a Lei Federal nº 13.022/2014 e a Instrução Normativa da Polícia Federal nº 201-DG/PF/2021 de 09 de julho de 2021 e suas alterações.

Considerando que a análise de mercado demonstrou que não há oferta de serviços similares com as características necessárias de instrutor credenciado e monitor e também com a disponibilidade de stand de tiro que atendam as normas legais para a realização das aulas práticas e objetos do interesse desta Secretaria.

Considerando que a prestação de serviço será disponibilizada pelo Sr. PAULO CÉSAR DELFINO, que possui todas as exigências da Lei Federal nº 13.022/2014 e a Instrução Normativa da Polícia Federal nº 201-DG/PF/2021 de 09 de julho de 2021 e suas alterações, conforme Certificados de credenciamento anexada aos autos.

Assim, caracterizados os requisitos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação (inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93) e notória singularidade do profissional, já que não há neste município, pessoa com perfil técnico e que atende aos requisitos legais para o objeto desta contratação, permitindo, desta forma, ampla concorrência.

Considerando tratar de serviços técnicos profissionais especializados com trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza singular, com profissional de notória especialização não se tratando de serviços de publicidade e divulgação, e após apresentadas todas as justificativas necessárias para a contratação pretendida, ressalto que pretende-se com a contratação sugerida, acelerar os procedimentos licitatórios, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Considerando a Qualificação Técnica para o porte de arma de fogo junto a Polícia federal deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) horas para armas de repetição, 100 (cem) horas para arma de fogo semiautomática e 60 (sessenta) horas para armas de fogo automática nos Termos da Instrução Normativa da Polícia Federal nº 201-DG/PF/2021 de 09 de julho de 2021 e suas alterações.

Considerando que a capacitação Técnica abrangerá todos os Guardas Municipais prontos para o serviço (cento e trinta e seis Guardas Municipais - hoje) e devidamente aprovados no exame psicotécnico que deverá ser feito anteriormente a este treinamento:

Capacitação Técnica para as seguintes armas letais e não letais:

Armas Letais

- a) Pistola calibre 380 (trezentos e oitenta);
- b) Revolver calibre 38 (trinta e oito);
- c) Carabina calibre .12 (ponto doze);
- d) Carabina calibre .40 (ponto quarenta).
- e) Pistola calibre .40 (ponto quarenta).

Armas Não Letais

- a) Spark;
- b) Taser;
- c) Espargidor e outros utilizados para Controle de distúrbios.

A qualificação técnica para as armas letais e não letais terão como referência a matriz curricular da SENASP, a Portaria n. 003-CGSDP/DIREX/PF/DF de 03 de dezembro de 2020 e outras legislações pertinentes conforme abaixo:

Instrução ao Uso de Arma de Fogo de repetição, semiautomática e automática (art. 1º a 7º da PORTARIA Nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020):

a) Instrução Teórica

- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.
- Evolução histórica das armas de fogo.
- Classificação e nomenclatura das armas de fogo.
- Características de funcionamento do revólver e da pistola.
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.
- Tipos de munições e suas aplicações.
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.
- Manutenção dos armamentos.
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc...
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.

b) Prática do tiro com arma de repetição, semiautomática e automática:

- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.
- Manejo e condução das armas de fogo.
- Manutenção dos armamentos.
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.
- Regras de segurança na prática do tiro.
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.
- Prática de tiro em estande com revólver.

- Prática de tiro em estande com pistola.
- Prática de tiro em estande com arma automática.
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.

Instrução ao Uso de Arma não letais

a) Parte Teórica

- O que são equipamentos não letais;
- O aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;
- A visão humanística do seu emprego;
- Emprego tático do equipamento não letal;
- Letal x não Letal – seus riscos e consequências (vitimização);
- A relação custo x benefício (social e previdenciário);
- Equipamentos e munições não letais.

b) Parte Prática

- Apresentação dos equipamentos e munições não letais;
- Utilização do equipamento não letal, empregado pela instituição.

Curso complementar de habilitação em armas longas deverá seguir o currículo e orientações constante dos artigos art. 8º a 15 da PORTARIA Nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020).

Estágio de qualificação profissional das guardas municipais deverão seguir o currículo e orientações constante dos artigos art. 16 a 18 da PORTARIA Nº 003-CGCSP/DIREX/PF/DF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020).

Considerando por fim, a disponibilidade orçamentária para a Contratação, demonstrada via Parecer Orçamentário às fls. 61 e Parecer Jurídico nº 759/2022 emitido pela douda Procuradoria Municipal às fls. 80/93, no sentido de anuir à celebração da presente contratação via Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2022 e Ofício de apontamentos sanados n.º 362/SMDS/2022 às fls. 95/97 dos autos.

Considerando que os valores apresentados pelo fornecedor são compatíveis com o praticado no mercado, conforme consta no Projeto Básico e segundo Relatório de Cotação de Preços, às fls. 65 dos autos.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2022**, para Inexigibilidade Contratação do instrutor credenciado pela Polícia Federal, **PAULO CÉSAR DELFINO** – CPF/MF n.º: 393.759.431-00, para ministrar curso teórico e prático de tiro para armas de fogo de repetição, semiautomática, automática e armas não letais **(Serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal)**, para obtenção do porte funcional para os integrantes da Guarda Municipal de Várzea Grande-MT, com local para instrução prática e serviço de monitoria nos moldes das normas vigentes, cujo valor total é na ordem de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), no período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), contados a partir da data de sua assinatura, cujo prazo de entrega é de até 60 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme consta no Termo de Referência.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2022.


ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Defesa Social.

Recebi em
04.11.2022
30/11/2022